



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 04/2026

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos a partir do 5º semestre de graduação em Terapia Ocupacional da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024, para atuarem no projeto de extensão Apoio Interprofissional na Saúde Mental.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	10/04/2026 à 21/04/2026
Avaliação dos candidatos	24/04/2026
Divulgação do Resultado Final	27/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/04/2026 a 21/04/2026

2.2 Local: enviar e-mail à coordenadora do projeto: fernanda.lemes@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II, na página do edital ODH), Grade de horários disponíveis, comprovante de matrícula e carta de intensão.

Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II, na página do edital ODH), Grade de horários disponíveis, **Histórico escolar** e carta de intensão.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Os candidatos serão selecionados mediante análise da grade de horários(4.0), ter disponibilidade obrigatoriamente na quinta-feira pela manhã (o candidato que não tiver essa disponibilidade não será chamado para entrevista), carta de apresentação (4.0), análise do histórico escolar(2.0).

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 A seleção será válida para o período de 05/05/2026 à 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais (Graduação 20 hrs) terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	050498	Apoio Interprofissional na Saúde Mental	Saúde Coletiva	05/05/2026 À 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso , Graduação em Terapia Ocupacional até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernanda.lemes@ufsm.br .

Santa Maria, 16 de abril de 2026

Fernanda Mirasso Lemes
Terapeuta Ocupacional/TAE-UFSM
Coordenadora do projeto de extensão.

